



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 097 Quarta - Feira, 12 de Junho de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

Lei Nº 1.484/2024 de 11 de junho de 2024

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar e Criação de Programa ao  
Orçamento do Exercício de 2024**

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/81964, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2024, com a criação dos seguintes programas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.170 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Elemento: 3.3.40.41 - Contribuições
Fonte: 1500
Valor: R\$ 90.000.00

**Art. 2º** - Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas parcialmente dotações do orçamento vigente, fonte 1500, conforme programa abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1500
Valor: R\$ 90.000.00



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 097 Quarta - Feira, 12 de Junho de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
Estado de Minas Gerais

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto da presente Lei, na Lei Municipal nº 1.440 de 20 de junho de 2023 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício, e na Lei Municipal 1.395 de 30 de novembro de 2022 que estabeleceu o Plano Plurianual -PPA, para o período de 2022/2025.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de junho de 2024.

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 097 Quarta - Feira, 12 de Junho de 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

**DECRETO Nº 00043/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1464/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.001 - COORD. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa.....: 0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES

Proj/Ativ.....: 3.025 - INVESTIMENTOS/EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIA

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Valor.....: R\$ 32.000,00

Ficha: 00103

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.003 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA\_ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Proj/Ativ.....: 2.127 - MANUT.ATIV. SERVIÇOS DE VIAS URBANAS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Valor.....: R\$ 32.000,00

Ficha: 00433

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 11 DE JUNHO DE 2024

FABIANO DA SILVA  
MORETI:038373396  
02

Digitally signed by FABIANO DA  
SILVA MORETI:03837339602  
Date: 2024.06.11 15:27:52 -03'00'



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 097 Quarta - Feira, 12 de Junho de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.244.400/0001-08

DECRETO Nº 00044-A/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 00042/2024  
QUE DIPÕE SOBRE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, FABIANO DA SILVA MORETI, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 00042/2024, que dispõe sobre crédito suplementar.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci/MG, 12 de junho de 2024.

FABIANO DA SILVA MORETI:03837339602  
Digitally signed by FABIANO DA SILVA MORETI:03837339602  
Date: 2024.06.12 14:21:09 -03'00'

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
**Prefeito Municipal**

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 – Centro – Ijaci/MG – CEP 37.218-000  
Tel.: (35) 3843-1194/ 35 3843-1280 – www.ijaci.mg.gov.br



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 097 Quarta - Feira, 12 de Junho de 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

**DECRETO Nº 00044/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1464/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa.....: 0430 - ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Proj/Ativ.....: 2.086 - PROG.APOIO TRANSP. ESTUDANTES NÍVEL SUPER/TEC

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP

Valor.....: R\$ 150.000,00

Ficha: 00280

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.003 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Proj/Ativ.....: 3.061 - CONSTR.MELHORAM.VIAS URBANAS MUNICIPAIS

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP

Valor.....: R\$ 150.000,00

Ficha: 00455

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 12 DE JUNHO DE 2024

FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339  
602

Digitally signed by FABIANO DA  
SILVA MORETI:03837339602  
Date: 2024.06.12 16:34:18  
-03'00'



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 097 Quarta - Feira, 12 de Junho de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
*Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro*  
*Ijaci/MG - Cep: 37.218-000*

**PORTARIA Nº 251/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

*“Nomeia servidor para atuar como Agente de Contratação”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear servidores aptos ao exercício da Função de Agente de Contratação, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a partir de 1º de janeiro de 2024, as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submetidas às regras da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora Lais Maurilo Reis de Carvalho Gonçalves como Agente de Contratação.

**Art. 2º** O Agente de Contratação tem como função tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2024, de 07 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Ijaci, 12 de junho de 2024.

**FABIANO DA SILVA MORETI**

Prefeito Municipal

*Telefone: (35)3843-1280*  
*CNPJ:18.244.400.0001/08*  
*www.ijaci.mg.gov.br*



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 097 Quarta - Feira, 12 de Junho de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
*Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro*  
*Ijaci/MG - Cep: 37.218-000*

**PORTARIA Nº 250/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo 04/2024 – e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal em cargos vagos, visando suprir a demanda de alguma Secretaria Municipais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da CR/88, e Lei Municipal nº 1.090/2011, de 14 de dezembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Processo Seletivo nº 04/2024**, destinado à seleção e contratação temporária para vários cargos, visando suprir a demanda de falta de pessoal em algumas Secretarias Municipais, mantidas pelo Poder Executivo Municipal de Ijaci/MG.

**Art. 2º** A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

**I – Khristian Wylbers Cruz Borges – PRESIDENTE;**

**II – Deisielle Mayra Corrêa Costa dos Santos - SECRETÁRIA;**

**III – Gustavo Marques Nascimento– MEMBRO**

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial de que trata esta Portaria acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do **Processo Seletivo 04/2024**.

**Art. 3º** A Comissão Especial de que trata esta Portaria é soberana e autônoma para deliberar sobre todos os aspectos do processo seletivo, devendo atuar de acordo com normas e princípios que se aplicam à Administração Pública.

**Art. 4º** A Comissão Especial de que trata esta Portaria poderá recorrer aos órgãos de assessoramento ao Governo Municipal para deliberação sob os temas que lhe forem postas, em especial à Procuradoria Geral do Município.

*Telefone: (35)3843-1280*  
*CNPJ:18.244.400.0001/08*  
*www.ijaci.mg.gov.br*



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 097 Quarta - Feira, 12 de Junho de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
*Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro*  
*Ijaci/MG - Cep: 37.218-000*

---

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Ijaci, 12 de junho de 2024.

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal

---

*Telefone: (35)3843-1280*  
*CNPJ:18.244.400.0001/08*  
*www.ijaci.mg.gov.br*  
**EXTRATO DE EDITAL**





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

### EDIÇÃO nº 097 Quarta - Feira, 12 de Junho de 2024

FABIANO DA SILVA MORETI, PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO 04/2024 para preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **13/06/2024 à 14/06/2024**, dias úteis, no horário de 13h00 às 17h30. A íntegra do edital e as demais informações sobre as inscrições estarão disponíveis no site: [www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**Prefeitura Municipal de Ijaci/MG.** Extrato do Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 120/2023, Processo Licitatório de nº 086/2023, Pregão Presencial nº 030/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro removível tipo Gipler FGR, drywall, piso vinílico e luminárias para atender os prédios públicos do município de Ijaci, conforme pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, celebrado entre o município de Ijaci e a empresa **DIVIFORROS - FORROS E DIVISÓRIAS LTDA CNPJ 23.992.482/0001-09**. Aditivo de 25% no item 2. Vigência 21/06/2024. Talis Braga Vilas Boas - Agente de contratação.